

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	TC: 30-2025				
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.002315/2025-47			PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024				
			NE 35				
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS							
ANO: 2025							
INTERESSADO: H Mil A Manaus							
ASSUNTO: Aquisição de material QR							
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1						19	
2						20	
3						21	
4						22	
5						23	
6						24	
7						25	
8						26	
9						27	
10						28	
11						29	
12						30	
13						31	
14						32	
15						33	
16						34	
17						35	
18						36	

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

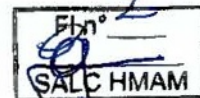
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.002315/2025-47, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 08/2024, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Setor de Aproveitamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de 10 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|---|-------------------|
| 1. Termo de autuação..... | Folha nº <u>1</u> |
| 2. DIEx nº 1188-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO | Folha nº <u>2</u> |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº <u>4</u> |
| 4. Vigência da Ata | Folha nº <u>5</u> |
| 5. Resultado por fornecedor..... | Folha nº <u>-</u> |
| 6. Certidões..... | Folha nº <u>7</u> |
| 7. Notas de Empenho | Folha nº <u>9</u> |

Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2025.

Aprovisionador do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DIEx Requisitório Nr 1188 - APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.002315/2025-47

Manaus, AM, 24 de fevereiro de 2025

Do Chefe do Aprovisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALC ILEN E	90	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	45	FRASCO 500ML	10,13	455,85
TOTAL R\$						R\$ 455,85

- b. **Finalidade:** Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento.
- c. **Tipo de Empenho:** Global.
- d. **Empresa:** VALCILENE MARIA CORREA VIANA - CNPJ/MF 46.810.136/0001-68.



Aprovisionador do H Mil A Manaus

Ciente:



- Submeto o presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Pregão Eletrônico nº 90008/2024 (SRP)**, do Comando da 12ª RM - UASG 160014- UG Participante.
3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e **Subitem 07 –GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30		

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

18/02/25 14:21

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 18Fev25 VALORIZACAO : 18Fev25 NUMERO : 2025NC402783

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

(060012-HMAM)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-AGO25(OBS REGRAS BT30.410-01).

R\$6,00.22D.06M.440H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:RP52115,

16;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1911,35;ADNT,00.



NUM. TRANSFERENCIA :

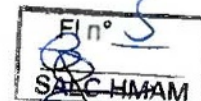
EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR	346.568,65

LANCADO POR :



UG : 160504 18Fev25 13:43

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor, Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesas, nomeado no boletim interno nº 21/2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da matrícula funcional nº 018.736.493-0 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas de 19/07/2024, processo administrativo n.º 64321.008605/2024-84, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o GCALC da guarnição de Manaus, especificado(s) nos itens do apêndice B, do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor Valcilene Maria Correa Viana, CNPJ/MF 46.810.136/0001-68, Rua Visconde de Santa Cruz, 370, Flores. CEP: 69058-780, Manaus Tel: (92) 99219-0829, Representante: Valcilene Maria Correa Viana.
------------------	---

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	Qtd Total	Valor Unitário	Valor total
90	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	Dubom	und	2246	R\$ 10,13	R\$ 22.751,98
Valor Total						R\$ 22.751,98

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 12ª .
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVO DAS UNIDADES GESTORA E PARTICIPANTES																								Qtd Total														
			CMA		CRO / 12ª		4º CGEO		Cmd o 12ª RM		Cmd o 2º GPT E		12º B SUP		1º BIS		4º BAV EX		CEC MA		CIGS		CMM		HMA M			Pg R MNT/ 12ª													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24		25	26	27	28										
90	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	FRASCO 500ML	147	295	530	3	105	50	5	10	50	15	120	150	175	150	12	60	100	20	148	272	400	160	200	0	0	0	6	24	240	5	20	40	56	80	104	100	100	300	2246

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.810.136/0001-68
Razão Social: 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/03/2025
Receita Municipal	Validade:	13/03/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2025 08:56:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA**
CNPJ: **46.810.136/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 11/03/2025 08:43

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	15

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/02/2025	Global	64581002315202547	0,0000	455,85

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.810.136/0001-68	46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	69093-087
Endereço		
DOS FILISTEUS 20 TERREO MONTE DAS OLIVEIRAS		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
229	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

339030.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
DIEX Nº 1188-APRV, DE 24 FEV 25 * PREGÃO 90008/2024 - UASG 160014 (PARTICIPANTE), CONTRATO 30/2025
2025NC402783-COEX/GESTOR, DE 18 FEV 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001405900082024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 11/03/2025 08:43

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	455,85

Subelemento 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00090 - AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE DENDÊ, OLÉO DE PALMA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ BAIXO OLÉICO	455,85

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/02/2025	Inclusão	45,00000	10,1300	455,85

Assinaturas

Ordenador de Despesa

28/02/2025 12:59:59

Responsável pela Nota de Empenho

28/02/2025 12:49:48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.810.136/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOS FILISTEUS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO TERREO
-------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 69.093-087	BAIRRO/DISTRITO MONTE DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADMUS.COMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8492-6454
--	----------------------------

FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 12:01:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fl n° 12
P

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2025 11:59:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA**
CNPJ: **46.810.136/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Fl n° 14
P



Empresário(a)

Nome Civil

VALCILENE MARIA CORREA VIANA

CPF

078.432.322-49

CNPJ

46.810.136/0001-68

Data de Abertura

16/06/2022

Nome Empresarial

46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/06/2022

Endereço Comercial

CEP

69093-087

Logradouro

RUA DOS FILISTEUS

Número

20

Complemento

TERREO

Bairro

MONTE DAS OLIVEIRAS

Município

MANAUS

UF

AM

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

16/06/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

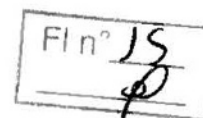
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.810.136/0001-68
Razão Social: 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/03/2025 (*)



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

Fl n° 36



C.M.C.		Razão Social					
54736201		46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA					
Razão Social Reduzida				Fantasia		Tipo (E/P)	
				CADMUS COMERCIO E SERVICOS		Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Não Tributável	ME	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /
CNPJ/CPF		I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo
46810136000168			/ /	Sim	Sim		Não
Natureza Jurídica							
32 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)							
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade	
16/06/2022	16/06/2022	0	/ /	/ /		Outros	
Situação							
Ativo							
R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral
				0	0	0	1655417
Autônomo		Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -			0				
Nº Conselho Prof.		Nº Processo Isenção		Data Processo	Nº Revisão Cadastral		Revisado
		0		/ /	0		Não
Endereço de Domicílio Fiscal							
Endereço				Número	Bairro		
DOS FILISTEUS				20	MONTE DAS OLIVEIRAS		
Município				Complemento		CEP	UF
MANAUS				TERREO		69093087	AM
E-Mail				Telefone		FAX	
CADMUS.COMERCIO@GMAIL.COM							
Junta Comercial							
Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social		Registro	
13802402896	16/06/2022			50000,00			
Atividades Econômicas							
CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária			
476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Primário	Tipo 1	0 - Não Incidente			
432230200	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente			
453070300	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUT	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente			
478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente			
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente			
475470100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente			
471210000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA D	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco			
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente			
477330000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Secundário	Tipo 1	2 - Baixo Risco			
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco			
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente			
478310200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente			
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAME	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente			
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente			
478900500	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco			



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

Fl n° 17
P



Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
8.02.1	INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL,	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 14 de Abril de 2025

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.810.136/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOS FILISTEUS	NUMERO 20	COMPLEMENTO TERREO
-------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 69.093-087	BAIRRO/DISTRITO MONTE DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADMUS.COMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8492-6454
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2025 às 14:02:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Amazonas

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL**

Nº Redesimples:
AML2401055312

Fl n° 19

Declaramos para os devidos fins que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo não está(ão) relacionadas na RDC nº 153, de 26 de abril de 2017 e Instrução Normativa - IN nº 16, de 26 de abril de 2017, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, portanto, está dispensada de realizar o processo de licenciamento sanitário no âmbito Estadual.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas, ficando ciente de que em caso de omissão de informação ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Nome: 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA

CNPJ: 46.810.136/0001-68

Localização: RUA DOS FILISTEUS, 20, MONTE DAS OLIVEIRAS, 69093-087, MANAUS, TERREO

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

Notas:

1. Empreendimentos abrangidos pelo artigo 96 da Lei Complementar nº 70/2019 deverão a avaliação do potencial malarígeno;
2. Esta declaração não dispensa o licenciamento no âmbito municipal;
3. Esta declaração não dispensa a atividade de licenciamento na Superintendência da Agricultura/AM ou órgãos estadual e/ou municípios competentes;
4. O órgão sanitário poderá convocar o empreendedor sempre que necessário para prestar informações e/ou tratativa relacionadas a complementação do processo regulatório;
5. Está declaração será válida enquanto as características declaradas pelo empreendedor, haja vista que é o que possibilita a sua dispensa de licenciamento sanitário até o presente momento.
6. A aceitação desta declaração está condicionada a verificação de autenticidade no endereço eletrônico: <http://portalservicos.jucea.am.gov.br/licenciamento-web>



Governo do Estado do Amazonas
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL**

Nº Redesimples:
AML2401055312

Fl n° 20
9

Atenção

Orientações para regularização das atividade NÃO dispensadas de licenciamento:

A(s) atividade(s) econômica(s) do empreendimento deve(m) ser avaliada(s) pela
FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - FVS/AM.

Assim o empreendedor deverá contatar o Departamento de Vigilância Sanitária da
FVS/AM para receber orientações sobre o processo de licenciamento para o seu
empreendimento.

Endereço: Avenida Torquato Tapajós, 4.010, Colônia Santo Antônio, CEP: 69093-018
Manaus/AM

Telefones: (92) 3182-8550/8535

Email: devisa@fvs.am.gov.br

Site: www.fvs.am.gov.br



Governo do Amazonas

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO



Fl n° 21
8

O **Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Nome da Empresa: 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA

Nome Fantasia:

CNPJ: 46.810.136/0001-68

Proprietário: 46.810.136 valcylene maria correa viana e outros

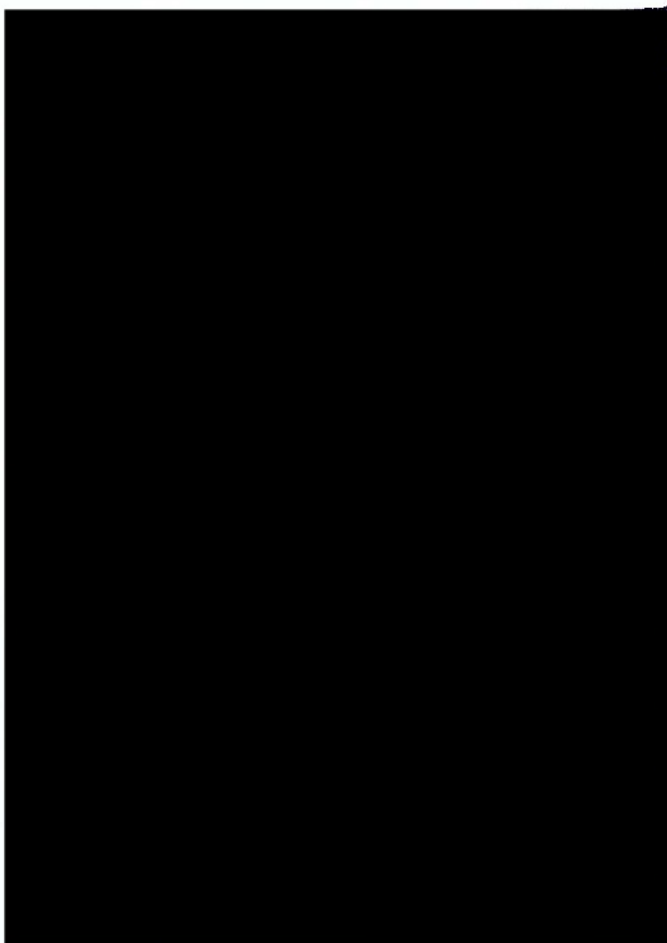
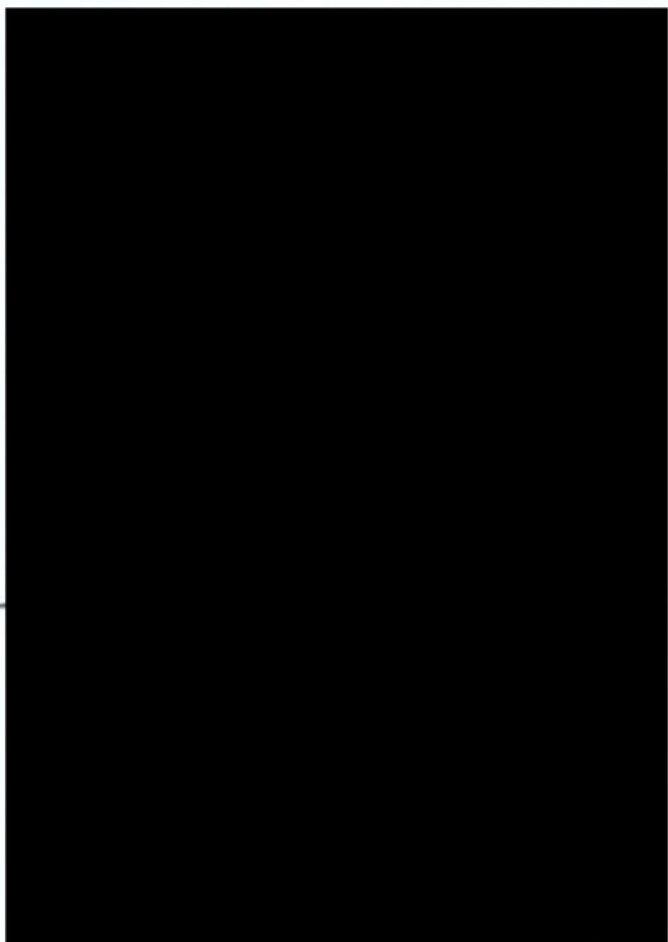
Telefone: [REDACTED]

Localização: RUA DOS FILISTEUS, 20, MONTE DAS OLIVEIRAS, 69093-087, MANAUS, TERREO

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

Notas:

1. Esta declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.
2. A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob a pena incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3. O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas a qualquer tempo.



2
2

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Fl n° 23
P



Empresário(a)

Nome Civil

[REDACTED]

CPF

078.432.322-49

CNPJ

46.810.136/0001-68

Data de Abertura

16/06/2022

Nome Empresarial

46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/06/2022

Endereço Comercial

CEP

69093-087

Logradouro

RUA DOS FILISTEUS

Número

20

Complemento

TERREO

Bairro

MONTE DAS OLIVEIRAS

Município

MANAUS

UF

AM

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

16/06/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Amazonas

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO



Fl n° 25
P

O **Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Nome da Empresa: 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA

Nome Fantasia:

CNPJ: 46.810.136/0001-68

Proprietário: 46.810.136 valcilene maria correa viana e outros

Telefone: (92)8492-6454

Localização: RUA DOS FILISTEUS, 20, MONTE DAS OLIVEIRAS, 69093-087, MANAUS, TERREO

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

Notas:

1. Esta declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.
2. A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob a pena incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3. O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas a qualquer tempo.



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CPF

CNPJ

46.810.136/0001-68

Data de Abertura

16/06/2022

Nome Empresarial

46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/06/2022

Endereço Comercial

CEP

69093-087

Logradouro

RUA DOS FILISTEUS

Número

20

Complemento

TERREO

Bairro

MONTE DAS OLIVEIRAS

Município

MANAUS

UF

AM

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

16/06/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

C.M.C.		Razão Social					
54736201		46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA					
Razão Social Reduzida				Fantasia		Tipo (E/P)	
				CADMUS COMERCIO E SERVICOS		Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Não Tributável	ME	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /
CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
46810136000168		/ /	Sim	Sim		Não	
Natureza Jurídica							
32 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)							
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade	
16/06/2022	16/06/2022	0	/ /	/ /		Outros	
Situação							
Ativo							
C.R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral
				0	0	0	1655417
Autônomo	Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo		N.º Cons. Prof.	
0 -		0					
Nº Conselho Prof:		Nº Processo Isenção		Data Processo		Nº Revisão Cadastral	
		0		/ /		0	
						Revisado	
						Não	

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço		Número	Bairro	
DOS FILISTEUS		20	MONTE DAS OLIVEIRAS	
Município	Complemento		CEP	UF
MANAUS	TERREO		69093087	AM
E-Mail		Telefone	FAX	
CADMUS.COMERCIO@GMAIL.COM				

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro
13802402896	16/06/2022			50000,00	

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Primário	Tipo 1	0 - Não Incidente
432230200	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
453070300	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUT	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475470100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
471210000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA D	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
477330000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Secundário	Tipo 1	2 - Baixo Risco
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
478310200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAME	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
478900500	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

Fl n° 28



Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
8.02.1	INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL,	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 14 de Abril de 2025

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF

Fl n° 29



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

C.M.C.		Razão Social					
54736201		46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA					
Razão Social Reduzida				Fantasia		Tipo (E/P)	
				CADMUS COMERCIO E SERVICOS		Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Não Tributável	ME	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /
CNPJ/CPF		I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo
46810136000168			/ /	Sim	Sim		Não
Natureza Jurídica							
32 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)							
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade	
16/06/2022	16/06/2022	0	/ /	/ /		Outros	
Situação							
Ativo							
C.R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral
				0	0	0	1655417
Autônomo		Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -			0				
Nº Conselho Prof:		Nº Processo Isenção		Data Processo		Nº Revisão Cadastral	
		0		/ /		0	
						Revisado	
						Não	

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço		Número	Bairro	
DOS FILISTEUS		20	MONTE DAS OLIVEIRAS	
Município	Complemento		CEP	UF
MANAUS	TERREO		69093087	AM
E-Mail		Telefone	FAX	
CADMUS.COMERCIO@GMAIL.COM				

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro
13802402896	16/06/2022			50000,00	

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Primário	Tipo 1	0 - Não Incidente
432230200	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
453070300	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUT	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475470100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
471210000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA D	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
477330000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Secundário	Tipo 1	2 - Baixo Risco
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
478310200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAME	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
478900500	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
8.02.1	INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL,	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 14 de Abril de 2025

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl nº 31

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.810.136/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2022
NOME EMPRESARIAL 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOS FILISTEUS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO TERREO
CEP 69.093-087	BAIRRO/DISTRITO MONTE DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADMUS.COMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 8492-6454
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2025 às 14:02:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fl n°	32
	



Comerciante independente de materiais de construção em geral

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Professor(a) particular, independente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos de relojoaria

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

Pedreiro independente

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comerciante independente de artigos esportivos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

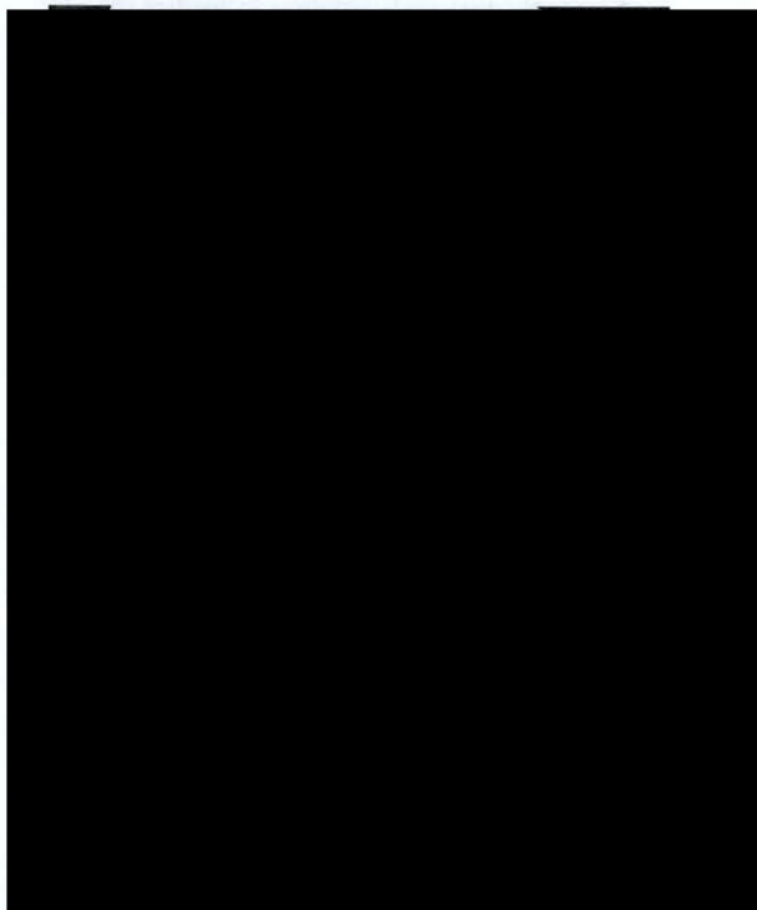
Fl n° 34
P

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Atividades Econômicas

Código	Descrição
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4399-1/03	Obras de alvenaria
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

Cadastro de Dependências (Modo Consulta)

Incluir Novo

Consultar

Alterar

Excluir

Confirmar

Cancelar

Dados da dependência

Código da dependência OM / Código / Nome da fração correspondente prevista do catálogo

45

060012 / 15259 / UNIDADES DE PACIENTES EXTERNOS

Nome da dependência

U.P.E. - (AMBULATÓRIO DE PSICOLOGIA/PSQUIATRIA)

Sigla da dependência

U.P.E. - PSIC/PSQUI

Depósito ?

Não

Tipo de Depósito

Ativa ?

Sim

CODOM / Sigla da OM de hipoteca da dependência

Detentor direto do material carga

MAJ JAILTON

Detentor indireto do material carga

1ª TEN LILIANE

Observações

NÃO HÁ MAIS NECESSIDADE DO SETOR CONFORME JUSTIFICATIVA DO ITEM NR 02, DO DIEX N° 2 - SEÇ PSICO/DIV AP TEC/SUBDIREÇ

Cotas

Centros de Custos

Sair

IS - OM



11287

FINº 34



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl n° 38
[assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA VALCILENE MARIA CORREA VIANA

A União por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de .Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado pelo Coronel [REDAZIDO] Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcionária [REDAZIDO] doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALCILENE MARIA CORREA VIANA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.810.136/0001-68, sediada na Rua Libertador, nº 395 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Amazonas/ Manaus, CEP: 69.053-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela [REDAZIDO] conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.002325/2025-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para atender o GCACL da guarnição de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CATMAT	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
90	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, -frasco 500ml	Dubom	463695	104	10,13	1.053,52

	VALOR TOTAL (CONFORME DEMANDA)	1.053,52
--	--------------------------------	----------

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Fl n° 39

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA—VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados do(a) data da assinatura desde termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA—MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92,IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA—SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art.92,V)

O valor total da contratação é de R\$ 1.053,52 (um mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado de penderão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art.92,VeVI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art.92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da

data do orçamento estimado, em 17/09/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado[A2], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE(art.92,X,XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolado Requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta).

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art.92,XIV,XVIeXVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e

à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA–GARANTIA DE EXECUÇÃO(art.92,XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92,XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. ~~Moratória de 1% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (por cento), pela inobservância do prazo fixado para a apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~
~~i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.14.133, de 2021.~~
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 6% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida Administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) Comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art.156,§1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por

elaaplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

~~*O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*~~

~~*12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*~~

~~*12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*~~

~~*12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*~~

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou amodificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenização se multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA—DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92,VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:000001

Fonte de Recursos:1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa:339030

Plano Interno:E6SUPLJA1QR

Nota de Empenho: 2025NE15

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA—DOS CASOS OMISSOS (art.92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA—ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº

14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA—PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, e matenção ao art.91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art.8º, § 2º, da Lei n.12.527, de 2011, c/c art.7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA—FORO (art.92,§1º)

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios.

Que decorrer em da execução deste Termo de Contrato que não puder em ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus, 10 de abril de 2025.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente



Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art.4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

Fl nº 49

- 2) Gestor do Contrato deve contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições; e
3) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 87981 de 22 ABR 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90008/2024 (UASG 160014 - 12ª RM).

NUP: 64581.002325/2025-82.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o GCALC da guarnição de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 30/2025 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa L. DE S. LEAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.568.647/0001-90.

Vigência: 10/04/2025 a 10/12/2025.

Gestor de Contrato: Chefe do Aprovisionamento (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) Gestor do Contrato designado deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos, para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) Gestor do Contrato deve contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições; e

3) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 87982 de 22 ABR 25, da SALC)

CONTRATOS - Extinção - Retificação

Retifico o publicado na letra "f", da 3ª Parte do BI/HMAM nº 71, de 15 ABR 25, referente ao número do contrato, conforme se segue:

- ONDE LÊ-SE: Contrato nº 122/2023 - HMAM, pertinente empresa BR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.834.634/0001-90, a contar de 19/03/2025.

- LEIA-SE: Contrato nº 122/2023 - HMAM, pertinente empresa 2 CLICK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.583.781/0001-69, a contar de 19/03/2025.

Retifico o publicado na letra "f", da 3ª Parte do BI/HMAM nº 71, de 15 ABR 25, referente ao número do contrato, conforme se segue:

- ONDE LÊ-SE: Contrato nº 126/2023 - HMAM, pertinente empresa G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.938.686/0001-88, a contar de 04/03/2025.

- LEIA-SE: Contrato nº 122/2023 - HMAM, pertinente empresa DBV COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.771.867/0001-43, a contar de

GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A União por intermédio do Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN), neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, dentro das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que virem, ou dele tiverem conhecimento, que a empresa D M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.280.735/0001-02, está sendo notificada através do Ofício nº 8/AR/992, de 25 de fevereiro de 2025, na pessoa de seu representante legal, Sr. DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS, da decisão do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades (PAAI) nº 39/GAPMN/2024 de NUP: 67298.004432/2024-58, e, como encontra-se o mesmo em lugar incerto e não sabido não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente, cujo restou decidido pela aplicação de sanção administrativa na modalidade de Advertência por escrito, pelo retardamento da execução do objeto da Nota de Empenho nº 2023NE002618, de 01/12/2023, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, item 3.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 336/2023 e itens 16.1.3 e 16.2.1 do Termo de Referência do Pregão nº 53/2023, conforme decisão fundamentada nos autos do processo.

Nestes termos, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, por escrito e assinado, conforme previsão no Artigo 109, Inc. I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigido ao Ordenador de Despesas do GAP-MN, no seguinte endereço: Avenida Rodrigo Otávio, 770 - Crespo, CEP: 69073-177 - Manaus - AM, Tel: (92) 3614-1554 / e-mail: arc.gapmn@fab.mil.br, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta.

SUSAN KELLY PRADO ANDRADE Tc Quint
Chefe do GAP-MN

AVISO DE PENALIDADE

A União por intermédio do Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN), neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, dentro das suas atribuições legais, tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 40/GAPMN/2024 de NUP: 67298.004431/2024-11, resolve:

Aplicar sanção à empresa 2 RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.929.279/0001-98, na modalidade de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, no prazo de 5 (cinco) anos, com amparo no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, subitem 3.2.1 da ARP nº 00333/2023 e no item 16.2.4 do TR do Pregão nº 53/2023, com prazo inicial: 25/02/2025 e prazo final: 25/02/2030, cumulada com multa compensatória na proporção de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, correspondendo à multa ao total de R\$ 2.639,40 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei de Licitações, em conjunto com o artigo 7º da Lei nº 10.520/02, assim como rescisão unilateral das Notas de Empenho (NE) 2023NE002619 e 2023NE002631, ambas, de 04/12/2023, atribuindo-se culpa ao fornecedor contratado, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei 8.666/1993; conforme decisão fundamentada tomada nos autos do aludido processo.

A aplicação da sanção se dá em razão da constatada inexecução de forma total das Notas de Empenho: 2023NE002619 e 2023NE002631, de 04/12/2023, oriunda do Pregão nº 53/2023, ocorrida de forma injustificada, apurada em procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso IV do artigo 5º da Constituição Federal e os dispositivos da Lei nº 9.784/99.

SUSAN KELLY PRADO ANDRADE Tc Quint
Chefe do GAP-MN

COMANDO DO EXÉRCITO

GABINETE DO COMANDANTE

COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - RFQ Nº 33/2024

NUP: 64324.006470/2024-92. Nº Processo: RFQ 0033/2024. Objeto: Equipamento Individual. Total de Itens Licitados: 07. Fica revogada a licitação supracitada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo.

Washington D.C., 24 de abril de 2025.
RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO
Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - UASG 160016

Nº Processo: 64273011518202427. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, equipamento de academia de musculação e acessórios afins para o Comando do Comando Militar da Amazônia. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 29/04/2025 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160016-5-90025-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/05/2025 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUÍCIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/04/2025) 160016-00001-2025NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.008954/2024-01.

Inexigibilidade Nº 108/2025. Contratante: 8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.

Contratado: LUIZ CARLOS DALL AGNO. Objeto: Contratação de serviços comuns de leiloeiro oficial. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026. Valor Total: R\$ 12,00. Data de Assinatura: 09/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024 - UASG 160020

Processo nº 64581.014317/2024-06

Pregão Eletrônico n. 90008/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 02.377.254/0001-59 - M DE N AFONSO A LIMITADA. Objeto: contratação de é a eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), em proveito das Organizações Militares da Guarnição de Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. - Art. 75 - Inciso II. Vigência: 05/02/2025 a 05/10/2025. Valor Total: R\$ 109.723,50. Data: 29/04/2025.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019042900249

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025 - UASG 160020

Processo nº 64581.002315/2025-47

Pregão Eletrônico n. 90008/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 46.810.136/0001-68-VÁLCILENE MARIA CORREA VIANA. Objeto: contratação de é a eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), em proveito das Organizações Militares da Guarnição de Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Art: 75 - Inciso II. Vigência: 10/04/2025 a 10/12/2025. Valor Total: R\$ 1.053,52. Data: 10/04/2025.

COMANDO MILITAR DO LESTE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90006/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/04/2025 - Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de equipamentos de academia para o Centro General Ernani Ayrosa.

JOELSON MARTINS XAVIER
Ordenador de Despesas

(SIDEI - 28/04/2025) 160299-00001-2025NE000001

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 160296

Número do Contrato: 26/2023.

Nº Processo: 65468.012799/2023-30.

Pregão. Nº 21/2022. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 26.423.228/0001-88 - APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato 26/2023 por 12 meses e reajustar o valor de acordo com o Índice disponível. Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 918.760,50. Data de Assinatura: 25/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2025).

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160298

Número do Contrato: 34/2023.

Nº Processo: 64279.020021/2023-69.

Inexigibilidade. Nº 9/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 29.568.051/0001-04 - R F CRUZ FISIOTERAPIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 25%. Vigência: 26/04/2025 a 25/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 375.000,00. Data de Assinatura: 22/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/04/2025).

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - UASG 160245

Nº Processo: 64657006123202431. Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequação do Rancho da Policlínica Militar de Niterói (PoMN), situado em Niterói - Praça dos Expedicionários, 25, Centro - Niterói - RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/04/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Dos Expedicionários, 25 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160245-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme Edital e seus Anexos.

RODRIGO PAZ SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/04/2025) 160245-00001-2024NE000001

4ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90005/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64580000536202591, publicada no D.O.U de 25/03/2025 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases medicinais Novo Edital: 29/04/2025 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Gen Deschamps Cavalcanti, S/nr Fábrica - JUIZ DE FORA - MGEntrega das Propostas: a partir de 29/04/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA MARTINELLI SOBRERA
Ordenadora de Despesas

(SIDEI - 28/04/2025) 160121-00001-2025NE000001

4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 160120

Número do Contrato: 2/2023.

Nº Processo: 64301.010424/2022-94.

Pregão. Nº 19/2022. Contratante: 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 03.914.523/0001-31 - GESET COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACOES DE MAQUINAS E DUPLICADORES LTDA. Objeto: Serviço de outsourcing de impressão. Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.345,36. Data de Assinatura: 09/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/04/2025).

1ª BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 160255

Nº Processo: 6414800063202531. Objeto: Aquisição de material permanente do 1º Batalhão de Polícia do Exército. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 29/04/2025 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Mesquita N. 425 - Andaraí - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160255-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/04/2025) 160255-00001-2025NE000001